



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Públíco: das 13h00min às 17h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1008456-49.2019.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Concurso de Credores**
 Requerente: **Cromosete Gráfica e Editora Ltda**
 Requerido: **Cromosete Gráfica e Editora Ltda**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN**

Vistos.

1 – Última decisão proferida às fls. 4278/4280.

2 – Fls. 4286/4287 (Itamogi Administração de Bens Próprios Ltda), fls. 4301/4303 (Maurício Nahas Borges) e fls. 4359 (Maurício Nahas Borges): Considerando que o edital previsto no artigo 99, parágrafo primeiro, da Lei nº 11.101/2005, ainda não foi publicado, e conforme já deliberado às fls. 4129/4130, as habilitações e divergências de crédito deverão ser encaminhadas diretamente ao administrador judicial, por meio do site ajcromosete.wald.com.br/grupo-cromosete/.

As habilitações apresentadas nos autos e não diretamente ao administrador judicial, por meio do site indicado, não serão consideradas para fins de habilitação, em razão da inadequação da via eleita.

3 – Fls. 4292/4293 (Ministério Público): ciência aos interessados da cota ministerial.

4 – Fls. 4331/4333 (administrador judicial): trata-se de manifestação em que: (i) informa sobre os créditos de FGTS e a resposta ao juízo oficiante; (ii) reitera o pedido de intimação da falida para esclarecer a localização de uma impressora; (iii) solicita a intimação da falida para informar o paradeiro de empilhadeiras não localizadas; e (iv) indica a numeração do Inquérito Policial.

Decido.

Defiro o pedido de intimação da falida para, em cinco dias, esclarecer a localização da impressora Offset Komori Corporation Lithrone S440 e das empilhadeiras (Toyota, ano 2010;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
1^a VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 Praça João Mendes s/nº, Sala 1805, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11) 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Públíco: das 13h00min às 17h00min

Yale, ano 1988; Yale, ano 1990), conforme anuênciia ministerial (fls. 4341/4342), sob pena das cominações legais.

5 – Fls. 4335/4336 (administrador judicial): o administrador judicial requereu a nomeação do leiloeiro para avaliação e alienação do caminhão Kia K2500 HD, de placas EQB 1482, único veículo disponível.

Decido.

Defiro em parte o pedido formulado. Para **avaliação e alienação** do bem informado, **NOMEIO** o leiloeiro **RENATO SCHLOBACH MOYSÉS**, matriculado na JUCESP sob o nº 654, para que realize a venda do imóvel noticiado, através da **RMOYES**, e-mail contato@rmoyses.com.br, como gestora do sistema de alienação judicial eletrônica, no Portal da Rede Internet: www.rmoyses.com.br.

Providencie a z. Serventia a intimação eletrônica do leiloeiro para inicio dos trabalhos que deverá apresentar minuta de edital para alienação dos ativos indicados pelo administrador judicial.

6 – Fls. 4360/4362 (administrador judicial): o administrador judicial, diante do cumprimento negativo dos mandados anteriores, requereu a expedição de novos mandados de busca e apreensão: (i) para a Rua Hilário Maciel Leme, 2, com acompanhamento de patronos da massa falida e força policial; e (ii) para a sede do depositário, na Rua Major Angelo Zanchi, nº 735.

Decido.

Defiro o pedido formulado. Expeça-se mandados de busca e apreensão nos endereços declinados às fls. 4362.

Intime-se.

São Paulo, 14 de janeiro de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**